



## CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ

### ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO LEGISLATIVO DE 2023

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2023, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, reuniram-se em Plenário o Senhor Vice-Presidente: José Luiz de Azevedo Neto, 1º Secretário: Raimundo Rodrigues de Moura Neto, 2º Secretário: José Gonçalves de Moura, demais Vereadores: Morse Martins Santos Moura, Murilo Clementino Santos e Rildo Ricardino de Oliveira. O Presidente Jamilson Marta do Nascimento não pode comparecer à sessão por motivos de saúde. Em virtude da ausência do presidente, a sessão foi presidida pelo Vice-Presidente da Câmara, o Vereador José Luiz de Azevedo Neto. Os Vereadores: Diogo Rodrigues Leônidas e Francisco Pinheiro também justificaram suas ausências. Verificando que havia quórum suficiente para o seu funcionamento, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a 3ª Sessão Ordinária da Legislatura de 2023. Como matéria para pauta da ordem do dia foram colocados em apreciação e votação: I- Projeto de Lei Executivo nº 001/2023, que “Dispõe sobre a criação do Programa Educa Mais Santa Cruz, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz do Piauí-PI e dá outras providências”. II- Projeto de Lei Executivo nº 002/2023, que “Dispõe sobre alteração da Lei nº 016/2013 para desmembrar a Secretaria de Cultura da Secretaria de Educação, modificando a estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências”. III- Projeto de Lei Executivo nº 003/2023, “Dispõe sobre a alteração da Lei municipal nº 017/2018, para dispor sobre a recondução dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências”. IV- Requerimento nº 002/2023, dos Vereadores da câmara, que cobra do Poder Executivo Municipal (em parceria ou não com o órgão de trânsito competente), em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, providências e melhorias da sinalização de trânsito, em especial, a instalação de tachões reflexivos (tartarugas) e, se possível, indicativos de “pare” e “devagar” nos seguintes locais: 1- Rua Costa e Silva: em frente à casa de Nenén Moura, na altura da casa de Dr. Ubiratan Martins e após o comércio de Odilo Neto; 2- Rua Né Aristarco: na altura do Posto Nossa Senhora da Vitória e na altura da casa de Dr. Ubiratan Martins; 3- Rua Santa Luzia: na altura da Praça Clementino Martins; 4- Rua Cônego Cardoso: em frente à casa de Ana Régia, na altura da casa de Anchieta Conrado, na altura da Casa Rural, na altura do Hotel de Maria Moreira, depois do antigo Hospital Santa Isabel (na descida da ladeira, sentido Oeiras); 5- Rua Conselheiro Chicaca: altura da Delegacia, na da casa de Corrinha Silva; 6- PI sentido Wall Ferraz acesso à Rua Alaíde Pacheco (COHAB I); 7- Rua José de Fama (COHAB I): em frente ao depósito de Ozaná, dos dois lados (bifurcação); 8- PI sentido Oeiras: acesso ao Assentamento Santo Expedito; 9- Rua Docate Rufino: na altura do Bar de Zé de Salu, saída para a piscina do Poço Jorrante. Os Projetos de Leis Executivos nº 001/2023 e nº 002/2023 foram aprovados por unanimidade em primeira, segunda e terceira votações. O



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO PIAUÍ**

Projeto de Lei Executivo nº 003/2023 foi colocado em vistas. O Requerimento nº 002/2023 foi aprovado por unanimidade em primeira, segunda e terceira votações. As matérias aprovadas nesta sessão vão digitalizadas na ata. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos, e, para constar, eu, Karenina Nogueira Gonçalves, escrevi a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Presidente, Secretários e demais Vereadores.

*José Luiz de Azevedo Neto*

**José Luiz de Azevedo Neto**  
Vice-Presidente

*Raimundo Rodrigues de Moura Neto*

**Raimundo Rodrigues de Moura Neto**  
1º Secretário

*José Gonçalves de Moura*

**José Gonçalves de Moura**  
2º Secretário

*Morse Martins Santos Moura*

**Morse Martins Santos Moura**  
Vereador

*Murilo Clementino Santos*

**Murilo Clementino Santos**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO PIAUÍ**

*Rildo Ricardino de Oliveira*

**Rildo Ricardino de Oliveira**  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ



### PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.960/0001-65  
Praça Clementino Martins, 241 – Centro – Cep: 64.545-000



#### PROJETO DE LEI Nº 001/2023

Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI  
Aprovado em sessão Ordinária  
em 28/03/2023 por Unanimidade  
em 1ª, 2ª e 3ª votações  
Presidente *Francisco Barroso de Carvalho Neto*  
Secretário *Francisco Barroso de Carvalho Neto*

"Dispõe sobre a criação do Programa Educa Mais Santa Cruz, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz do Piauí-PI – PI e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Santa Cruz do Piauí-PI – PI, o "Programa Educa Mais Santa Cruz", de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual tem por objetivo a ampliação da educação de tempo integral.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá desenvolver todo o projeto, com delegação de competência para instituir seu funcionamento, tendo como molde o Programa Novo Mais Educação do Governo Federal.

Art. 3º - O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 4º - O ressarcimento das despesas do trabalho voluntário correrá por dotação orçamentária própria, por meio de transferência bancária, em valores definidos por Decreto Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, Estado do Piauí, aos 20 dias do mês de março de 2023.

*Francisco Barroso de Carvalho Neto*  
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ



### PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.960/0001-65  
Praça Clementino Martins, 241 – Centro – Cep: 64.545-000



#### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa institui o programa de educação integral em Santa Cruz do Piauí-PI.

O aludido projeto institui a modalidade de educação integral no município de Santa Cruz do Piauí-PI e amplia a jornada de Interação do aluno de 04 (quatro) horas para 07 (sete) horas diárias, utilizando mediadores e/ou monitores. O regime de contratação será baseada na Lei do Voluntariado, Lei Nº 9.608 de 18/02/1998.

Ante o exposto, submetê-se este Projeto para apreciação e aprovação por esta Câmara de Vereadores.

Santa Cruz do Piauí-PI, 20 de março de 2023.

FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI  
provado em sessão Ordinária  
em 28/03/2023 por Unanimidade  
em 1ª 2ª e 3ª votações  
Presidente   
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO PIAUÍ**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO PIAUÍ**  
CNPJ: 06.553.960/0001-65  
Praça Clementino Martins, 241 – Centro – Cep: 64.545-000



PROJETO DE LEI Nº 002/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI  
provado em sessão Ordinária  
28/03/2023 por Unanimidade  
em 1ª 2ª e 3ª votações  
Presidente *Saulo Roberto de Aguiar*  
Secretário *Antonio Carlos de Aguiar*

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO A LEI Nº 016/2013 PARA DESMEMBRAR A SECRETARIA DE CULTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MODIFICANDO A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** – O inciso VI do art. 7º da Lei nº 016/2013, passa a ter a seguinte redação:

“VI – Secretaria Municipal de Educação.”

§ 1º – Fica acrescido o inciso XII no art. 7º da Lei nº 016/2013, com a seguinte redação:

“XII – Secretaria Municipal de Cultura.”

**Art. 2º** – Ficam revogados os incisos XVI a XXII do art. 44 na Lei nº 016/2013, passando o inciso XXIII ter a seguinte redação:

“XXIII. Coordenar e presidir o Sistema Municipal de Ensino.”

**Art. 3º** – Fica acrescido o art. 44-A na Lei nº 016/2013, com a seguinte redação:



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO PIAUÍ**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO PIAUÍ**

CNPJ: 06.553.960/0001-65  
Praça Clementino Martins, 241 – Centro – Cep: 64.545-000



"Art. 44-A. Compete à Secretaria Municipal de Cultura:

- I. Atuar na promoção dos bens culturais, das tradições históricas e folclóricas, do cultivo das ciências, plásticas e musicais.
- II. Zelar pela preservação do patrimônio histórico e cultural e estimular o intercâmbio cultural;
- III. Promover eventos cívicos, culturais e recreativos, despertando a população para as festas populares, especialmente o aniversário da cidade, os festejos do padroeiro, semana da pátria, festas juninas;
- IV. Valorizar as manifestações culturais populares;
- V. Despertar o surgimento de novos talentos culturais;
- VI. Promover jornadas, palestras e seminários culturais;
- VII. Incentivar a leitura e a escrita entre as crianças e jovens adolescentes;
- VIII. Coordenar e presidir os Conselhos Municipais vinculados à cultura."

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

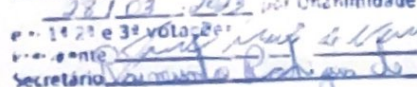
Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Piauí (PI), 23 de março de 2023.



**Francisco Barroso de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI**

Ata de Sessão Ordinária  
de 27/03/2023 por Unanimidade  
e nº 142º e 3ª votação  
Secretário: 



## CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ



### PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.960/0001-65  
Praça Clementino Martins, 241 – Centro – Cep: 64.545-000



#### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI  
provado em sessão Ordinária  
em 28/03/2023 por Unanimidade  
Presidente: *[Assinatura]*  
Secretário: *[Assinatura]*

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei que desmembra e institui a Secretaria Municipal de Cultura na estrutura administrativa do Município de Santa Cruz do Piauí.

Conforme é do conhecimento geral, o tema cultura preocupa os governos e todos os cidadãos que sabem da importância da preservação do patrimônio cultural.

A Secretaria Municipal de Cultura terá como atribuições, dentre outras, "Atuar na promoção dos bens culturais, das tradições históricas e folclóricas, do cultivo das ciências, plásticas e musicais; Zelar pela preservação do patrimônio histórico e cultural e estimular o intercâmbio cultural; Promover eventos cívicos, culturais e recreativos, despertando a população para as festas populares, especialmente o aniversário da cidade, os festejos do padroeiro, semana da pátria, festas juninas; Valorizar as manifestações culturais populares; Despertar o surgimento de novos talentos culturais; Promover jornadas, palestras e seminários culturais; Incentivar a leitura e a escrita entre as crianças e jovens adolescentes; Coordenar e presidir os Conselhos Municipais vinculados à educação e cultura."

A preservação do patrimônio cultural é um dever dessa para com as futuras gerações.





**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO PIAUÍ**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO PIAUÍ**

CNPJ: 06.553.960/0001-65

Praça Clementino Martins, 241 – Centro – Cep: 64.545-000



Por outro lado, para que o Governo Municipal implante políticas públicas, inclusive celebre convênios com as outras esferas de Poder, é imprescindível a criação de estruturas jurídicas e orgânicas.

Nessas circunstâncias, a importância do presente projeto dispensa maiores fundamentos, pelo que requer a Vossas Excelências que o apreciem e o aprovem com a urgência que o caso requer.

Santa Cruz do Piauí-PI, 23 de março de 2023.

**Francisco Barroso de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI  
Aprovado em sessão Ordinária

28/03/2023 por Unanimidade  
em 1ª, 2ª e 3ª votações

Presidente

Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO PIAUÍ**



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO PIAUÍ**

**ILUSTRÍSSIMO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
DO PIAUÍ - SENHOR JAMILSON MARTA DO NASCIMENTO**

Requerimento nº 002/2023/CMSCP  
**Urgente**

Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI  
provado em sessão Ordinária  
28/03/2023 por Unanimidade  
em 1ª 2ª e 3ª votações  
Presidente [assinatura]  
Secretário [assinatura]

Ilmo. Vereador Presidente,

**JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO NETO, MORSE MARTINS SANTOS MOURA, MURILO CLEMENTINO SANTOS, RAIMUNDO RODRIGUES DE MOURA NETO, DIOGO RODRIGUES LEÔNIDAS, FRANCISCO PINHEIRO, RILDO RICARDINO DE OLIVEIRA e JOSÉ GONÇALVES DE MOURA**, Vereadores desta Augusta Casa Legislativa, vêm, com a máxima deferência e urgência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 117, inciso IV, do Regimento Interno, apresentar **REQUERIMENTO**, a ser remetido ao **Plenário, para discussão e votação**, cujo objeto versa sobre **pedido de providências e de melhorias da sinalização de trânsito ao Município de Santa Cruz do Piauí**.

A toda evidência, são corriqueiros os acidentes de trânsito no Município em razão da deficiência de sinalização, imprudência e excesso de velocidade, os quais colocam a vida de pedestres e motoristas em risco.

Rua Sousa Martins, 281 - Centro, Santa Cruz do Piauí/PI. CEP 64.545-000  
CNPJ: 07.096.761/0001-38 - email: [cmsta2016.pi@hotmail.com](mailto:cmsta2016.pi@hotmail.com)



## CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ



### CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ

A pavimentação asfáltica, desacompanhada de mínima sinalização, também colabora com a ocorrência de acidentes de trânsito.

Assim sendo, a busca por providências que colaborarem com a segurança no trânsito é medida legal, urgente, justa e necessária.

Nessa esteira, busca o presente Requerimento cobrar ao Município de Santa Cruz do Piauí (em parceria ou não com o órgão de trânsito competente), em consonância com as normas do **Código de Trânsito Brasileiro - CTB**, providências e melhorias da sinalização de trânsito, em especial, a **instalação de tachões reflexivos (tartarugas) e, se possível, indicativos de "pare" e "devagar"** nos seguintes locais:

- 1- Rua Costa e Silva: em frente à casa de Neném Moura, na altura da casa de Dr. Ubiratan Martins e após o comércio de Odilo Neto;
- 2- Rua Ne Aristarco: na altura do posto Nossa Senhora da Vitória e na altura da casa de Dr. Ubiratan Martins;
- 3- Rua Santa Luzia: na altura da praça Clementino Martins;
- 4- Rua Cônego Cardoso: em frente à casa de Ana Régia, na altura da casa de Anchieta Conrado, na altura da Casa Rural, na altura do Hotel de Maria Moreira, depois do antigo Hospital Santa Isabel (na descida da ladeira, sentido Oeiras);
- 5- Rua Conselheiro Chicaca: altura da delegacia, na altura da casa de Corrinha Silva;
- 6- PI sentido Wall-Ferraz acesso a rua Alaide Pacheco (COHAB I);
- 7- Rua José de Fama (COHAB I) em frente ao depósito de Ozaná, dos dois lados (bifurcação);
- 8- PI sentido Oeiras, acesso ao Assentamento Santo Expedito;
- 9- Rua Docate Rufino: na altura do Bar de Zé de Salu, saída para a piscina do poço jorrante;

Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI  
provado em sessão Ordinária  
em 18 de 11 de 2019 por Unanimidade  
Presidente: *[assinatura]*  
Secretário: *[assinatura]*



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO PIAUÍ**



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO PIAUÍ**

**DO PEDIDO**

Face ao exposto, requerem:

1 – O recebimento do presente REQUERIMENTO e a adoção das providências de estilo, dentre elas, a remessa ao Plenário, para discussão e votação (*art. 117, inciso IV, do Regimento Interno*);

2 – Acaso aprovado (o que absolutamente se espera), requer seja o REQUERIMENTO encaminhado ao **Município de Santa Cruz do Piauí**, para **conhecimento e providências**, inclusive, para a apresentação de **manifestação no prazo de 15 (quinze) dias**.

Termos em que pede e esperam deferimento.

Santa Cruz do Piauí/PI, 27 de março de 2023.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI  
provado em sessão Ordinária  
em 28/03/2023 por Unanimidade  
em 1ª, 2ª e 3ª votações  
Presidente: *[assinatura]*  
Secretário: *[assinatura]*

*[assinatura]*  
**JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO NETO**  
Vereador

*[assinatura]*  
**MORSE MARTINS SANTOS MOURA**  
Vereador

*[assinatura]*  
**MURILO CLEMENTINO SANTOS**  
Vereador